



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL** **Nº 016/2019**

#### **OBJETO**

Aquisição de Material Gráfico

#### **DATA E HORA**

28 de maio de 2019 às 14h00min



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, sob o nº 016/2019, do tipo menor preço por lote, às 14h00min (quatorze horas) do dia 28 de maio de 2019, destinada a aquisição de material gráfico, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, às 14h00min (quatorze horas) do dia 28 de maio de 2019.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material gráfico, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- 2.2. O valor estimado total é de R\$ 671.444,66 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
  - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Não poderão participar deste Pregão:
  - 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
  - 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA;
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

- 5.1. Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:
  - 5.1.1. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLADO:** deverá apresentar cópia devidamente autenticada ou a ser previamente autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o Estatuto ou Contrato Social em vigor que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
  - 5.1.2. **PROCURADOR:** o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração) ou Carta de Credenciamento, com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para representar a licitante em licitações públicas ou ainda para emitir proposta de preços, formular ofertas e lances verbais, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. Deverá apresentar ainda, cópia devidamente autenticada em cartório ou a ser previamente autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, da Cédula de Identidade ou documento equivalente oficial que possua foto e mais o Requerimento ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, também acompanhado de cópia dos documentos pessoais dos sócios.
- 5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.3. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4.
- 5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 6.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, serem impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, devendo estar rubricadas e a última folha assinada ou rubricada pelo representante legal da empresa, em conformidade com item 5.1.
- 6.2. As propostas deverão, obrigatoriamente, serem apresentadas em 01 (uma) via, contendo:
- 6.2.1. Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como dados bancários - nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento (se houver)
- 6.2.2. Nome completo do representante legal da licitante, incluindo números da Cédula de Identidade/Órgão emissor e CPF;
- 6.2.3. Descrição detalhada do produto cotado, em observância as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, contendo a indicação do item, unidade, quantidade e a marca ou laboratório de cada produto ofertado;
- 6.2.4. Preço total do item, preço total do lote e preço total da proposta de preços, ambas em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
- 6.2.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- 6.2.6. Prazo de entrega conforme definido no Anexo I - Termo de Referência;
- 6.3. O prazo de entrega será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, a Pregoeira o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 6.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 6.5. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/1993.
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1. Não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 6.6.2. Não especificarem detalhadamente o produto ofertado.
- 6.6.3. Deixarem de apresentar declaração de responsabilidade e comprometimento de entrega dos produtos nos padrões e prazos estipulados neste edital.
- 6.7. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

- 7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).
- 7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\* ,xx)

**8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.
- 8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 5 deste edital.
- 8.2.1. Os interessados deverão apresentar:
- a) Credenciamento (conforme disposto no item 5);
  - b) *Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação* (Anexo II), apresentar **FORA** dos Envelopes;
  - c) *Declaração expressa de total concordância com os termos do Edital e seus Anexos* (Anexo V), apresentar **FORA** dos Envelopes;
  - d) Envelope “Proposta de Preços”, contendo o(s) preço(s) do(s) produto(s) cotado(s), observado o disposto no item 6 deste edital;
  - e) Envelope “Documentação de Habilitação”, contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 10 deste edital;
  - f) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, os seguintes documentos em separado:
    - f.1) Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes. As empresas que não se enquadram na hipótese acima, não deverão apresentar esta declaração.
      - f.1.1) A Declaração deverá ser acompanhada de Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, comprovando o referido enquadramento, com data de emissão não superior 30 (trinta) dias, contados da sua expedição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 8.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Pregoeira – Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - "PROPOSTA DE PREÇOS".

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Pregoeira – Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

- 8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas.
- 8.5. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 8.6. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

**9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 9.1. Serão proclamados, pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas classificadas de menor preço, por lote, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- 9.2. As propostas que forem desclassificadas em observância ao disposto no item 6.6 deste edital, não terão oportunidade para nova disputa.
- 9.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço ofertado por item.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

- 9.6. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias com base na documentação apresentada pelo licitante na própria sessão, em observância ao item 10.
- 9.8. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuada por lote.
- 9.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.
- 9.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e os proponentes presentes.
- 9.11. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 9.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 9.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 9.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no item 9.17, permanecendo o empate se fará por sorteio.
- 9.15. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 9.16. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.17. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2017, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
- 9.17.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
  - c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 9.18. A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(ns) e lote(s) vencido(s).

**10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

- 10.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3.
- 10.2. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente no original ou devidamente autenticada em cartório ou pela CPL - Comissão Permanente de Licitação, a seguinte documentação:
- 10.2.1. Habilitação Jurídica
    - a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou
    - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
    - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
    - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
    - e) RG e CPF dos proprietários e/ou sócios;
  - 10.2.2. Regularidade Fiscal:
    - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
    - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
    - c) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais junto a Seguridade Social - CND/INSS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a sua regularidade.
    - d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de Débito que prove a regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante através da regularidade com o ISSQN e TLFV e Certidão Negativa de Débito que prove a regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante através da regularidade com Dívida Ativa;
- g) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, do domicílio ou sede da licitante;
- h) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho – CNDT, com vigência regular na data de realização do certame;

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida em até 30 (trinta) dias contados de sua expedição pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, assinado, registrado na junta comercial, com seus respectivos termos de abertura e encerramento, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável.

10.2.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em timbrado próprio, constando seu endereço completo e CNPJ, assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com objeto da presente licitação, com firma reconhecida em cartório do emitente;

10.2.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo III.

10.2.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo IV.

10.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as seguintes recomendações:

10.3.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.2. e todas as declarações feitas em papel timbrado da empresa deverão ter firma reconhecida em cartório.

10.3.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.4. O não cumprimento ao disposto no item 10.3.1 e 10.3.2, não inabilitará a licitante, mas impedirão a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 10.5. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 10.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 10.7. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, conforme segue:

*Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).*

- 10.8. A documentação que não atender ao disposto no item 10.2, não será aceita. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) entregue(m) cópia da documentação que não esteja autenticada, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s).
- 10.9. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta, não estiver com suas declarações dos anexos do edital com firma reconhecida em cartório ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá a Pregoeira, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.
- 10.10. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.
- 10.11. Todas as assinaturas correspondentes ao credenciamento, proposta de preço e habilitação deverão estar com firmas reconhecidas em cartório, sob pena de não aceitação dos documentos apresentados causando consequente inabilitação.

**11. DAS AMOSTRAS/QUANDO FOR O CASO**

- 11.1. É facultado a Pregoeira a solicitação de amostras, nos casos de dúvidas que não puderem ser resolvidas durante a licitação.

**12. DOS RECURSOS**

- 12.1. Dos atos da Pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 12.2. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, na Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, durante os dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).
- 12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Se não reconsiderar sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que preferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 12.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, durante os dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

**13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

- 13.1. Encerrado o julgamento e o prazo recursal, a Comissão adjudicará a licitação e encaminhará o processo a autoridade competente, para homologação ou não da Licitação;
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

**15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, classificada conforme abaixo especificado:

02.003 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS  
02.003.04.122.0003.2.009 MAN. E FUNC. DA SEC. MUN. PLAN.ADM. E FINANÇAS

02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.004.12.122.0004.2.015 MANUT. E FUNC.DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

02.008 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
02.008.10.122.0006.2.052 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO  
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.009.10.122.0006.2.055 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE

02.011 SEC.MUN. ASSISTSOCIAL TRAB. CIDADANIA  
02.011.08.122.0008.2.078 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDAD  
02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
02.012.08.122.0008.2.085 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

**16. DO CONTRATO**

- 16.1 Será assinado contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com item 13.4. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro.
- 16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste edital (conforme minuta constante no Anexo VII), estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e no edital desta licitação.
- 16.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, mediante as devidas justificativas.

**17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**19. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 19.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 19.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 19.3. A contratada deverá entregar o(s) produto(s) no local de funcionamento da secretaria requerente da demanda.
- 19.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) sem ônus para a Contratante.

**20. DO PAGAMENTO**

- 20.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.
- 20.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 20.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social, Tributos Federais, FGTS e CNDT, conforme item 20.1.

**21. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 21.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, a Pregoeira responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
  - 21.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
  - 21.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

**22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, sito na Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Pará - MA, em dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 22.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 22.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 22.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 23.2. Fica assegurado a Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 23.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 23.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Pregoeira, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 23.7. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Professor João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos de forma impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou por processo eletrônico, mediante o recolhimento da importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), não reembolsáveis, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.
- 23.8. Os licitantes que desejarem proceder à autenticação, por servidor da Administração deverão fazê-lo com até 01 (uma) hora de antecedência do certame na CPL. Não se admitirá autenticação na reunião de recebimento e abertura dos envelopes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**24. DOS ANEXOS**

- 24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 24.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
  - 24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
  - 24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - 24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;
  - 24.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital e seus anexos;
  - 24.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento;
  - 24.1.7. Anexo VII – Minuta do Contrato.

Santa Luzia do Paruá – MA, 16 de maio de 2019.

  
**IZOLETE DOS SANTOS SARGES**  
Pregoeira





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto o fornecimento de material gráfico, destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Impressão de Material Gráfico, destina-se para apoio das atividades exercidas pela administração pública municipal de Santa Luzia do Pará, por meio de suas secretarias, durante o exercício de 2019. Atendendo assim, as demandas de acordo com os quantitativos discriminados em planilha abaixo, para o exercício de 2019.

**3. MATERIAIS/QUANTIDADE:**

<b>LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
1	Adesivo em vinil com impressão digital	und	25	34,41	860,25
2	Adesivo em vinil com impressão digital e aplicação	und	25	78,19	1.954,75
3	Adesivo em vinil com impressão digital e recorte	und	25	43,28	1.082,00
4	Alvará de funcionamento F-8 4x0 cores formato 8 papel ap.180gr	Und	1000	2,80	2.800,00
5	Banner tamanho 0,90 x1,20 impressão digital acabamento madeira modelos diversos	und	50	143,30	7.165,00
6	Blocos de Pedidos c/ 4 vias formato 8, papel auto copiativo, numerado e picotado.	Blc	75	24,62	1.846,50
7	Capa de Dossiê Funcionário formato 4 impressão 4x0 cor papel triplex 250gr	Und	1500	1,96	2.940,00
8	Capa de Processo formato 4 impressão em policromia papel supremo.	Und	1000	2,29	2.290,00
9	Cartão de protocolo tamanho 10x14 papel supremo 250gr 1x0 cor.	Und	2500	0,59	1.475,00
10	Cartão de visita tamanho 60x90 impressão 4x0 papel triplex modelos diversos	Und	5000	0,59	2.950,00
11	Cartaz p/ eventos diversos, em papel couchê 150g, formato 2, impressão em policromia.	Und	2500	1,73	4.325,00
12	Chaveiro tipo adesivo resinado (5 cm de diâmetro)	und	250	5,90	1.475,00
13	Controle de combustível formato 32,50x3 papel auto copiativo numerado picotado e grampeado.	Blc	250	5,33	1.332,50
14	Controle de pagamento formato 9 impressão em 1 cor papel Ap.75.	Blc	50	25,15	1.257,50
15	Convite p/ eventos diverso formato 16 impressão em policromia papel linho c/ envelopes adequado p/ tamanho do convite.	Und	1500	3,20	4.800,00
16	Crachás para eventos personalizados papel supremo 4x0 cor formato 15x10 com 2 furos e fio.	Und	2500	2,11	5.275,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

17	Documento de arrecadação municipal - Dam 03 vias 100x200 4 cores	Blc	100	23,15	2.315,00
18	Envelopes branco tamanho 11x23 impressão em policromia.	Und	2500	0,64	1.600,00
19	Envelopes branco tamanho 18x24 impressão em policromia.	Und	2500	1,00	2.500,00
20	Envelopes branco tamanho 24x34 impressão em policromia.	Und	1500	1,94	2.910,00
21	Faixa tamanho 0,60x3metros	Und	25	154,52	3.863,00
22	Ficha de cadastro tamanho ofício.	Blc	250	21,74	5.435,00
23	Ficha funcional 100x1,form.8 papel ap.75gr	Blc	50	24,68	1.234,00
24	Folder p/ eventos diversos, formato 4, em policromia, 4x4 cores, papel couchê 115g.	Und	2500	1,40	3.500,00
25	Livro de Registro capa dura revestida com papelão e crepel na cor preta tamanho 210x300 com 400 folhas numeradas padronizada letras douradas	Und	25	90,08	2.252,00
26	Lona tamanho 1m x3metros impressão digital em policromia acabamento ilhois	Und	20	335,45	6.709,00
27	Ordem de compra 04 vias formato 8 numerado 50x3 papel auto copiativo	Blc	100	23,93	2.393,00
28	Papel Timbrado tamanho A4 impressão em policromia papel Ap.75 gr bl com 100 folhas.	Und	7500	0,45	3.375,00
29	Pasta personalizada para eventos tamanho fechada 22x32 papel supremo 250gr 4x0 cor c/ bolso, plastificada em policromia.	Und	2500	2,15	5.375,00
30	Placa de identificação para porta, em PVC, medindo (30x15)cm	und	50	62,10	3.105,00
31	Recibo padronizado f.16 4x0 cor 3 vias	Blc	150	12,05	1.807,50
32	Requerimento de licenciamento 02 vias form.8 4x0 cor	Blc	50	26,35	1.317,50
33	Requerimento Servidor frente- verso f 8 4x0 cor of 75gr	Blc	50	26,21	1.310,50
34	Requisição de Material formato 8, 50x4 numerado, picotado e grampeado papel auto copiativo.	Blc	100	24,02	2.402,00
35	Termo de auto de infração 02 vias	Blc	50	25,25	1.262,50
					<b>98.494,50</b>

<b>LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Ata de resultados finais – Educação Infantil - Papel off set, 24g Impressão 1x1 Tamanho 32x21cm.	Blc	100	23,75	2.375,00
2	Ata de Resultados Finais – Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano - Papel off set, 24g Impressão 1x1 Tamanho 32x21cm.	Blc	50	24,52	1.226,00
3	Ata de Resultados Finais – Educação de Jovens e Adulto – 1ª. A 8ª. serie Papel off set, 24g Impressão 1x1 Tamanho 32x21cm.	Blc	25	24,68	617,00
4	Boletim de 1º ao 5º ano – Papel off set, 60kg Impressão 4x1 Tamanho 30x21cm..	Und	500	0,69	345,00
5	Boletim de 6º ao 9º ano – Papel off set, 60kg Impressão 4x1 Tamanho 30x21cm.	Und	1000	0,68	680,00
6	Boletim de 5ª a 8ª série do EJA AP. 60kg Imp.4x1 Tam. 30x21cm.	Und	2000	0,68	1.360,00
7	Capa de Processo papel supremo 250g, formato 4 impr.4x1.	Und	2500	2,19	5.475,00

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

E-mail: [cplparua.atend@gmail.com](mailto:cplparua.atend@gmail.com) / [assessoriaespecialgp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialgp@gmail.com)

Fone: (98) 3374-2097 / 3374-1508



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

8	Certificado Ensino fundamental P. 60kg 4x1 Tamanho 29,5x21 cm.	Und	2500	0,61	1.525,00
9	Certificado – EJA Papel 60kg Impressão 4x1 Tamanho 29,5x21	Und	500	0,68	340,00
10	Dossiê do Aluno - papel off set, 60 kg formato 4 Impressão 4x1 personalizada.	Und	2500	2,28	5.700,00
11	Diário de Classe – 6 lâminas 1x1 cor, sendo 5 lâminas formato 3 e 1 lâmina formato 4 sendo em papel off set 24kg Capa- formato 6, papel off set 60kg 4x1 cor, acabamento Espiral.	Und	250	16,68	4.170,00
12	Diário de Classe 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 7 lâminas 1x1 cor sendo 6 lâminas formato 4 e 1 lâmina formato 3 sendo em papel off set 24kg Capa- formato 4, papel off set 60kg 4x1 cor, acabamento Espiral.	Und	1000	15,44	15.440,00
13	Diário de Classe 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – 5 lâminas 1x1 cor sendo 4 lâminas formato 3 e 1 lâmina formato 4 sendo em papel off set 24kg Capa- formato 4, papel off set 60kg 4x1 cor, acabamento Espiral.	Und	500	16,70	8.350,00
14	Diário de Classe 1ª a 4ª série do EJA – 7 lâminas 1x1 cor sendo 6 lâminas formato 4 e 1 lâmina formato 3 sendo em papel off set 24kg Capa- formato 4, papel off set 40kg 4x1 cor.	Und	250	16,60	4.150,00
15	Diário de Classe 6ª a 9ª série do EJA – 5 lâminas 1x1 cor sendo 4 lâminas formato 3 e 1 lâmina formato 4 sendo em papel off set 24kg Capa- formato 4, papel off set 40kg 4x1 cor.	Und	250	16,87	4.217,50
16	Folha de freqüência – Papel off set, 24kg Impressão 1x0 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	250	22,60	5.650,00
17	Histórico Escolar do Ensino Fundamental - Papel off set, 60kg Impressão 1x1 Tamanho 32x23,5cm, com logomarca 4 cores.	Und	2500	0,68	1.700,00
18	Histórico Escolar do EJA - Papel off set, 60kg Impressão 1x1 Tamanho 32x23,5cm, policromia.	Und	2500	0,68	1.700,00
19	Livro de Registro de Diplomas e Certificados – Miolo-Termo de abertura e Termo de encerramento e 300 folhas frente e verso numeradas de 1 à 600 seqüencialmente, Impressão 1x1 cor, formato 4 fechado acabamento costurado e capa dura, com letras dourada na frente e no dorso.	Und	75	73,97	5.547,75
20	Movimento Mensal Papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	25,72	1.286,00
21	Resumo de Freqüência – Papel off set, 24kg Impressão 1x0 Tamanho 29,5x21.	Blc	50	25,18	1.259,00
22	Quadro Resumo de Rendimento e Movimento Papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	25,15	1.257,50
23	Ficha Individual papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	25,28	1.264,00
24	Ficha de Rendimento Escolar papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	26,15	1.307,50
25	Ficha de Matricula Individual(Regular Fundamental) papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	25,72	1.286,00
26	Ficha Acompanhamento Individual do Aluno (Educação Infantil) papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	25,18	1.259,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

27	Quadro de Movimento e Rendimento (Educação Infantil) Papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	25,18	1.259,00
28	Quadro demonstrativo do Aluno de (Educação Infantil) Papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	25,68	1.284,00
29	Quadro demonstrativo de Evolução do Aluno Papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	25,15	1.257,50
30	Registro de Atividades tamanho 21x31 com 30 folhas ( 60 páginas) + capa : miolo ap.75gr 1x1 cor Capa papel supremo 250gr 4x4 cores + capa transparente acabamento em espiral .	Und	25	83,85	2.096,25
44	Transferência de aluno presonalizado	und	500	0,86	430,00
45	Declaração de Aluno personalizado (Concluiu / Cursando /Matriculado)	und	25	25,28	632,00
46	Livro 48 Páginas formato fechado 15x21 papel miolo ap 75gr, Capa papel suprema g acabamento grampo. Todo 4x4 cores.	und	550	10,64	5.852,00
47	Bloco anotações 15x21 com 100fls impressao colorida capa supremo 250g acabamento colado	und	100	4,15	415,00
48	Carimbo automático	und	60	57,33	3.439,80
					<b>96.152,80</b>

<b>LOTE III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Administração de vitamina A em puérperas no pós-parto.	Blc	150	24,88	3.732,00
2	Banner Variados Tam 0,8x1,20 M Lona 360g	und	150	130,70	19.605,00
3	Boletim de produção ambulatorial - BPA, MED. 29x21cm, AP 75g	Blc	300	25,08	7.524,00
4	Cadastro da Gestante	und	5600	0,66	3.696,00
5	Cadastro domiciliar e territorial c/100 fls	und	5600	0,40	2.240,00
6	Cadastro domiciliar, med. 29x21cm,AP 75g	und	5600	0,40	2.240,00
7	Cadastro Individual - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75	und	5600	0,40	2.240,00
8	Caderneta de Vacinação Feminina - Formato 4 impressão 4x4 cores papel ofsct l 80gr com 2 dobras.	und	2800	1,69	4.732,00
9	Caderneta de Vacinação Masculina - Formato 4 impressão 4x4 cores papel ofsct l 80gr com 2 dobras.	und	2800	1,69	4.732,00
10	Caderneta preventiva para orientação bucal 15x21 com 36 páginas toda colirida papel couche 150gr. Acab.grampeada	und	3500	1,27	4.445,00
11	Cartão da criança feminino - tam. 57x21, 4x4 cores ap 180g	und	3500	1,68	5.880,00
12	Cartão da criança masculino - tam. 57x21, 4x4 cores ap 180g	und	3400	1,68	5.712,00
13	Cartão da família - tam.21x30, 4x4 cores, ap 180gr	und	14000	0,80	11.200,00
14	Cartão da gestante - tam 21x30, 4x4 cores, ap 180gr	und	5600	0,87	4.872,00
15	Cartão de aprazamento do cliente - PSF, F:16, AP 150g	und	2800	0,77	2.156,00
16	Cartão de Vacina do adulto -papel AP l 80g, F32, impressão 1xi cor.	und	5600	0,77	4.312,00
17	Cartão do adolescente - tam 21x30, 1x1 cor, ap 180gr	und	5600	0,76	4.256,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

18	Cartão do hipertenso - tam 21x30, 4x4 cores, ap 180gr	und	2800	0,72	2.016,00
19	Cartão do idoso - tam 21x30, 1x1 cor, ap 180gr	und	2800	0,76	2.128,00
20	Cartão do leite - tam 21x30, 1x1 cor, ap 180gr	Blc	500	25,02	12.510,00
21	Cartão sombra menina, med. 29x21cm, AP 150g	Blc	300	25,78	7.734,00
22	Cartão sombra menino, med. 29x21cm, AP 150g	Blc	150	25,91	3.886,50
23	Cartilha informativo p alimentação saudável 21x30, 4x4 cor ap75g	und	1400	6,80	9.520,00
24	Cartilha de informativo para idoso tam 21x30, 16 pags,4x4 cor ap 75g	und	1400	6,47	9.058,00
25	Certificado F 16, papel couchê 230g policromia.	und	2800	0,78	2.184,00
26	Controle De Diabetes - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75	Blc	100	28,13	2.813,00
27	Esofagogastroduodenoscopia	Blc	50	27,63	1.381,50
28	Ficha - a cadastro familiar- ACS	und	2100	0,87	1.827,00
29	Ficha Familiar - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75	und	14000	0,39	5.460,00
30	Ficha B -HA, papel Ap 75g, F 8, impressão 1x1, 4 vias x 100 fls.	und	5000	0,39	1.950,00
31	Ficha clínica odontológica papel ap 18 kg formato 9	Blc	150	25,88	3.882,00
32	Ficha de anamnese papel ap 18 kg formato 9	Blc	150	26,11	3.916,50
33	Ficha de atendimento individual, med. 29x21cm AP 75g	und	5600	0,31	1.736,00
34	Ficha de atendimento odontológico individual c/ 100 fls.	und	5600	0,31	1.736,00
35	Ficha de atendimento odontológico, med. 29x21cm, AP 75g	und	5600	0,31	1.736,00
36	Ficha de atividade coletiva, med. 29x21cm, AP 75g	und	5600	0,31	1.736,00
37	Ficha de avaliação dermatoneurológico c/ 100 fls	und	5600	0,31	1.736,00
38	Ficha de avaliação neurológica, med. 29x21cm, AP 75g	und	5600	0,31	1.736,00
39	Ficha de consulta puerpera c/100 fls.	Blc	100	24,88	2.488,00
40	Ficha de emergência	Blc	100	25,11	2.511,00
41	Ficha de evolução clinica papel ap 18 kg formato 9	Blc	100	24,41	2.441,00
42	Ficha de exame de prevenção	Blc	100	26,18	2.618,00
43	Ficha de gasto de sala papel ap 18 kg formato 9	Blc	100	25,15	2.515,00
44	Ficha de laudo médico papel ap 18 kg formato 9	Blc	100	25,01	2.501,00
45	Ficha de visita domiciliar, med. 29x21 cm, AP 75g	Blc	100	25,08	2.508,00
46	Ficha do SPA	Blc	100	25,08	2.508,00
47	Ficha geral - dentista	und	3000	0,31	930,00
48	Ficha geral odontológica papel ap 18 kg formato 9	Blc	100	24,55	2.455,00
49	Ficha geral, f/v med. 29x21cm AP 75g	Blc	100	25,11	2.511,00
50	Ficha Individual Odontológico	Blc	250	25,08	6.270,00
51	Ficha perinatal	Blc	150	26,15	3.922,50
52	Fichas de cadastro da hipertenso - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Und	2800	0,60	1.680,00
53	Fichas de cadastro da gestante - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Blc	70	26,72	1.870,40
54	Fichas de prenatal - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Blc	70	27,08	1.895,60
55	Folder hipertensão, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	0,70	4.900,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

56	Folders cancer de utero/mama, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	0,70	4.900,00
57	Folders de cancer de prostata, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	5600	0,80	4.480,00
58	Folders de combate as drogas, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	0,80	5.600,00
59	Folders diabetes, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 102g	Und	3000	0,80	2.400,00
60	Folders DST` AIDS, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	3000	0,80	2.400,00
61	Folders Febre Amarela, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 102g	Und	3000	0,80	2.400,00
62	Impresso I- monitorização das doenças diarréicas agudas c/ 100 fls.	Und	2800	0,65	1.820,00
63	Impresso II- monitorização das doenças diarréicas agudas c/ 100 fls.	Und	4200	0,61	2.562,00
64	Informativo com 10 passos da alimentação saudavel p/ criança 0 a 2 ano tam 21x30, 4x4 cor 75.	Und	5600	0,78	4.368,00
65	Informativos do programa andi tam 21x30, 4x4 cor ap75g	Und	8400	0,78	6.552,00
66	Laudo do diagnóstico não reagente HIV	Und	2800	0,61	1.708,00
67	Laudo do diagnóstico não reagente sífilis	Und	2800	0,61	1.708,00
68	Laudo do diagnóstico reagente HIV	Und	2800	0,61	1.708,00
69	Laudo do diagnóstico reagente sífilis.	Und	2800	0,61	1.708,00
70	Localização e caracterização das lesões, med. 29x21cm, AP 75g	Und	2800	0,61	1.708,00
71	Mapa de Acompanhamento Vitamina A Puérpera	Und	2800	0,61	1.708,00
72	Mapa Diário de Vitamina A	Und	2800	0,61	1.708,00
73	Mapa Municipal Mensal Vitamina A	Und	2800	0,61	1.708,00
74	Material De Campanha Do Nasf- Tam 21x30 100x1, 1x1 Cor Ap 75	Blc	450	25,91	11.659,50
75	Monitor das doenças diarréicas agudas, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	150	26,08	3.912,00
76	Planilha da vacinação seletiva, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	150	26,51	3.976,50
77	Planilha I para busca ativa, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	100	25,78	2.578,00
78	Planilha p/ anotações dos nascidos vivos, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	250	25,91	6.477,50
79	Planilha para anotações de óbitos, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	150	26,05	3.907,50
80	Receituário controle especial, F: 16, 02 vias med. 29x21cm	Blc	50	26,01	1.300,50
81	Receituário-PSF, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	300	25,81	7.743,00
82	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial	Und	1500	0,71	1.065,00
					<b>314.546,50</b>

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FORMULÁRIOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	Atendimento de urgência-observação clínica.	Blc	40	25,81	1.032,40
2	Atestado - bloco f/16 100x1 vias form. 150x210mm 1 via	Blc	40	25,81	1.032,40
3	Avaliação de terapia ocupacional c/ 100 fls.	Blc	20	26,51	530,20



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

4	Avaliação situação psicossocial, med. 29x21 cm, AP 75g	Blc	20	25,75	515,00
5	Aviso de alta, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	40	25,88	1.035,20
6	Banner Variados Tam 0,8x1,20 M Lona 360g	und	150	0,68	102,00
7	Boletim de anestesia, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	80	25,81	2.064,80
8	Capa para Prontuário Medico, papel Ap l80g, FA3, impressão lxo cor.	und	1400	2,37	3.318,00
9	Conta hospitalar, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	60	25,91	1.554,60
10	Controle De Vacinas - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75	Blc	40	26,51	1.060,40
11	Controle Ambulatorial, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	20	26,08	521,60
12	Controle de medicamento	Blc	50	25,81	1.290,50
13	Controle diário de consulta	und	700	0,66	462,00
14	Declaração de Comparecimento	Blc	40	25,08	1.003,20
15	Entrada de emergência	Und	2100	0,44	924,00
16	Envelope p/ resultado de exames med. 26x36cm	und	1400	1,45	2.030,00
17	Evolução clínica do paciente	und	2100	0,40	840,00
18	Ficha conta hospitalar - AIH	und	2100	0,40	840,00
19	Ficha das ambulâncias, med. 29x21cm, AP 75g	und	2100	0,40	840,00
20	Ficha de admissão hospitalar papel ap 18 kg formato 9	und	2100	0,40	840,00
21	Ficha de marcação de consultas - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Blc	40	25,81	1.032,40
22	Ficha de prescrição médica diária papel ap 8 kg formato 9	Blc	40	25,91	1.036,40
23	Ficha de procedimentos, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	40	26,08	1.043,20
24	Ficha de referência de paciente	Blc	40	26,51	1.060,40
25	Ficha de registro do vacinado	Blc	40	25,78	1.031,20
26	Ficha geral de consultas	Blc	40	25,81	1.032,40
27	Folha de atendimento médico/ enfermagem c/ 100fls.	Blc	40	25,81	1.032,40
28	Folha de evolução, med. 29x21cm AP 75g	Blc	40	25,81	1.032,40
29	Gasto de sala por paciente	Blc	40	25,81	1.032,40
30	Laudo CAPS - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Blc	40	26,08	1.043,20
31	Laudo médicos em geral - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Blc	40	25,31	1.012,40
32	Laudo médico de tratamento fora do domicilio - TFD	Blc	40	25,85	1.034,00
33	Laudo médico para procedimento de alta complexidade - APAC	Blc	40	26,11	1.044,40
34	Laudo médico para solicitação, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	40	25,78	1.031,20
35	Laudo p/ solicitação/autorização de procedimento ambulatorial	Blc	40	25,81	1.032,40
36	Laudo para solicitação/autorização de mudança de procedimento(s) especial (ais)	Blc	40	25,91	1.036,40
37	Laudo solicitação de internação hospitalar - AIH	Blc	40	26,08	1.043,20
38	Mapa cirúrgico	Blc	40	26,51	1.060,40
39	Mapa de acompanhamento c/ 100 fls do bolsa família	Blc	40	25,78	1.031,20
40	Mapa de Apuração mensal (Ações Básicas em Enfermagem), papel Ap 75g, F 8, impressão lxo cor, 3 vias x 100 fls	Blc	40	25,81	1.032,40
41	Mapa de citopatologia	Blc	40	26,05	1.042,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

42	Mapa de consulta do médico, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	40	25,78	1.031,20
43	Mapa de consulta, med. 29X21cm AP 75g	Blc	40	25,88	1.035,20
44	Mapa de distribuição de hipoclorito de sódio c/ 100 fls	Blc	40	26,11	1.044,40
45	Mapa de produção diária	Blc	40	25,48	1.019,20
46	Recibo de medicamento de dispensação excepcional - rme c/ 100 fls.	Blc	40	26,08	1.043,20
47	Registros Diário - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75	Blc	40	26,05	1.042,00
48	Registros Consulta Odontológica -Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75	Blc	40	25,81	1.032,40
49	Relatório de cirurgia, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	40	25,95	1.038,00
50	Requisição de exame de laboratório F: 16 AP 75g	Blc	40	26,08	1.043,20
51	Requisição de mamografia, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	40	26,08	1.043,20
52	Serviço de enfermagem, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	40	25,35	1.014,00
53	Termo de fiscalização, med. 29x21cm, AP 150g	Blc	40	25,81	1.032,40
					<b>56.031,10</b>

<b>LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	Acidentes por animais peçonhentos, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	50	25,81	1.290,50
2	Cartão do usuário acompanhamento ambulatorial - dengue	Blc	50	26,51	1.325,50
3	Cartaz em policromia, F-4, papel couchê I 50g, seminário, Campanha Dengue, Hanseníase, Tuberculose, 500 unidades de cada.	und	1600	0,90	1.440,00
4	Certificado F 16, papel couchê 230g policromia.	und	2400	0,78	1.872,00
5	Confecção de folders dengue, F:8 imp. 4x4 cm papel couchê 120g	und	4000	0,78	3.120,00
6	Controle de contatos em hanseníase c/ 100 fls	Blc	50	25,81	1.290,50
7	Controle de zoonoses, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	50	25,78	1.289,00
8	Ficha de controle de hanseníase, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	50	25,91	1.295,50
9	Ficha de controle de tratamento de TB, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	50	26,51	1.325,50
10	Ficha de Notificação de Dengue	Und	2400	0,42	1.008,00
11	Ficha de Notificação de Hanseníase	Und	2400	0,45	1.080,00
12	Ficha de Notificação de Hepatites Virais	Und	2400	0,45	1.080,00
13	Ficha de Notificação de Leishmaniose Tegumentar	Und	2400	0,42	1.008,00
14	Ficha de Notificação de Notificação de Violência Doméstica E Ou Sexual	Und	2400	0,45	1.080,00
15	Ficha de Notificação de Tuberculose	Und	2400	0,45	1.080,00
16	Ficha de notificação negativa - cólera, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	50	26,55	1.327,50
17	Ficha de notificação negativa - hantavirose, med. 29x21cm	Blc	50	25,91	1.295,50
18	Ficha de notificação negativa - leptospirose, med. 29x21cm	Blc	50	26,08	1.304,00
19	Ficha de notificação negativa - paralisia, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	50	26,05	1.302,50
20	Ficha de notificação negativa - tétano neonatal, med. 29x21cm	Blc	50	25,81	1.290,50





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

21	Ficha de situação do paciente na suspeita de recidiva	Blc	50	25,81	1.290,50
22	Ficha de visita da dengue - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Blc	50	25,78	1.289,00
23	Ficha de visita dos agentes de endemias c/100 fls	Blc	50	25,35	1.267,50
24	Fichas de cadastro da hanseníase - tam 21x30, 100x1, 1x1.	Blc	50	26,08	1.304,00
25	Impresso I - Monitorização Das Doenças Diarreicas Agudas Planilha De Casos.	Blc	50	25,78	1.289,00
26	Informe mensal - profilaxia da raiva humana, med. 29x21cm	Blc	50	25,88	1.294,00
27	Itinerário agente comunitário de saúde	Blc	50	26,08	1.304,00
28	Laudo da vigilância em saúde - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Blc	50	25,78	1.289,00
29	Laudo da vigilância epidemiológica - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Blc	50	25,78	1.289,00
30	Laudo de tratamento fora do domicílio (LM)	Blc	50	25,48	1.274,00
31	Painel com impressão digital, policromia de 1x3m cm lona. Para Seminários, Campanha Dengue, Hanseníase, Tuberculose, com exibição Saúde da Mulher, HIV, Raiva, Pólio, Vacinação, Influenza, Multivacinação.	Und	10	387,90	3.879,00
32	Planilha de Animais Peçonhentos	Und	1600	0,42	672,00
33	Planilha de Animais Silvestres	Und	1600	0,45	720,00
34	Planilha de Casos de Diarréia	Und	1600	0,45	720,00
35	Planilha de Casos de Diarreia Impresso	Und	1600	0,42	672,00
36	Planilha de Consolidado de Tuberculose	Und	1600	0,45	720,00
37	Planilha de Dengue	Und	1600	0,42	672,00
38	Planilha de Hantavirose	Und	1600	0,42	672,00
39	Planilha de I Para Busca Semanal nas Unidades de Saúde	Und	1600	0,45	720,00
40	Planilha de Leptospirose	Und	1600	0,42	672,00
41	Planilha de Preservativo	Und	1600	0,42	672,00
42	Planilha de Profilaxia da Raiva Humana	Und	1600	0,45	720,00
43	Planilha de Tétano	Und	1600	0,45	720,00
44	Plano nacional de enfrentamento á microcefalia-PNEM c/ 100 fls	Und	1600	0,42	672,00
45	Programa de controle de hanseníase 02, med. 29x21cm AP 75g	Und	1600	0,42	672,00
46	Protocolo complementar de investigação de casos de Hanseníase em menores de 15 anos	Und	1600	0,45	720,00
47	Relatório de Surto de Doença Diarreica Aguda - DDA	Und	1600	0,45	720,00
					<b>55.009,50</b>

<b>LOTE VI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Ficha de cadastro de família (CRAS) colado tamanho 21x31 1x0 papel ap.75gr 100x1.	Und	2000	0,39	780,00
2	Ficha de encaminhamento. Colado tamanho 21x31 1x0 papel ap.75gr 100x1.	Blc	80	24,58	1.966,40
3	Ficha de registro de atendimento. Colado tamanho 21x31 1x0 papel ap.75gr 100x1	Und	2400	0,45	1.080,00